



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



EMENDA
EMENDA Nº , DE 2022 (ADITIVA)
(Do Sr. Deputado Fábio Felix)

Ao PL nº 2761/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

Insira-se no Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS a tabela abaixo, renumerando os demais itens:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO DE CARREIRA		ATO DE AUTORIZAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREEM ACRÉSCIMOS, NO PERÍOCO		
	CARGO EFETIVO	QUANT. CARGOS		2023	2024	2025
PODER EXECUTIVO						
x.xx - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF						
X.XX.X - Nomeação em Concurso Público	Defensor Público do DF	58	Processo Sei nº 00040-00004882/2021-76	31.440.940,00	31.682.249,00	31.925.410,00

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é uma das carreiras jurídicas previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal essencial à função jurisdicional do Estado, a qual compete a assistência jurídica, integral e gratuita, e a defesa, em todos os graus, a quem comprovar insuficiência de recursos, e é de suma importância para assegurar a democratização do acesso ao Poder Judiciário.

A Defensoria Pública do Distrito Federal está com o Edital Normativo nº 1 – DPDF, de 1º de março de 2019, em sua fase final de nomeação dos últimos 58 aprovados para a carreira de Defensor Público. É de suma importância a nomeação desses defensores públicos para garantir que a população mais carente do DF possa ter acesso à justiça com qualidade e efetividade, missão precípua da Defensoria Pública.

Assim, roga-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, em 20 de junho de 2022.

Deputado **Fábio Felix**
PSOL/DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 21/06/2022, às 18:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0826723** Código CRC: **5602220B**.